PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00223/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 30/07/1953
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a construir e instalar postos de salvamento nas principais praias de banho do município.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar instalar Postos de Salvamento, para os banhistas frequentadores das Praias de Areia Preta, Redinha, Ponta Negra e Pirangi;

Art. 2o - Vetado.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 30 de julho de 1953

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos